



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 83 /2021

-----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão extraordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 17 de novembro de 2021, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- Tomada de posse dos cidadãos Pedro Jorge Morais Laranjeiro, eleito pelo PPD/PSD (Partido Social Democrata) e Eurico Petronilho Martins, eleito pelo PS (Partido Socialista). – Tomada de posse -----

----- Aprovação de Autorização para alienação e realização de escritura de compra e venda de terreno sito da Zona Industrial do Montalvo – Aprovado por maioria -----

----- Aprovação de minuta do protocolo, a celebrar com a Junta de Freguesia do Seixo para limpeza da Zona Industrial de Mira e Zona Industrial de Mira - Polo II, nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. – Aprovado por unanimidade -----

----- Aprovação da prorrogação de Acordos de Execução de delegação de competências nas Juntas de Freguesia (Mandato 2017-2021), até dezembro de 2021. – Aprovado por unanimidade -----

----- Eleição do Presidente da Junta de Freguesia e respetivo substituto, para representação das Juntas de Freguesia do Concelho de Mira no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. – Aprovado por unanimidade -----

----- Designação do (s) representante (s) das freguesias na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Florestais, nos termos da alínea b, do n.º 3, do art.º 29 do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro de 2021 – Aprovado por maioria -----

----- Eleição dos representantes da Assembleia Municipal na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos do disposto no art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. – Aprovado por maioria -----



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 18 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*